

DECRETO Nº 9.224
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

ALTERA O DECRETO Nº 8.642, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019, QUE CRIA O MERCADO DE PEIXE, EQUIPAMENTO PÚBLICO DESTINADO A SEVIR COMO CENTRO DE VENDA DE PESCADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 8.642, de 10 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O MERCADO DE PEIXE fica vinculado à Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, sendo por ela administrado.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 11 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de fevereiro de 2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
Chefe do Departamento